



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

27/08/2013

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. CASO DÉCIO SÁ.....	1 - 2
1.2. DECISÕES.....	3 - 5
2. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
2.1. CASO DÉCIO SÁ.....	6
2.2. DECISÕES.....	7 - 8
2.3. JUÍZES.....	9
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. CASO DÉCIO SÁ.....	10 - 12
3.2. JUÍZES.....	13 - 14
4. JORNAL EXTRA	
4.1. CASO DÉCIO SÁ.....	15
4.2. SERVIDORES.....	16
4.3. TURMAS RECURSAIS.....	17
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. CASO DÉCIO SÁ.....	18 - 20
5.2. SERVIDORES.....	21
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. CASO DÉCIO SÁ.....	22 - 23
6.2. DECISÕES.....	24 - 28
6.3. PUBLICIDADE LEGAL.....	29
6.4. TJ-MA 200 ANOS.....	30 - 32
6.5. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	33
6.6. VARAS CRIMINAIS.....	34

POLÍCIA

Juiz pronuncia a júri onze dos envolvidos na morte de Décio



Fábio Capita, Gláucio Alencar, Jhonatan, Junior Bolinha e Buchecha
O juiz Osmar Gomes dos Santos, titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, anunciou na tarde de ontem que todos os suspeitos de envolvimento no assassinato do jornalista Décio Sá vão a júri popular. De acordo com o Ministério Público, os envolvidos são: Os empresários Gláucio Alencar Pontes Carvalho, de 35 anos, seu pai, José de Alencar Miranda de Carvalho, de 73 anos, mandantes e financiadores do assassinato; Os policiais civis Alcides Nunes da Silva e Joel Durans Medeiros; O empresário José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, de 38 anos, mediador do crime; O ex-subcomandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar do Maranhão, capitão Fábio Aurélio Saraiva Silva, o Fábio Capita, de 36 anos que teria fornecido a arma utilizada no crime. Jhonatan de Sousa Silva, de 25 anos, assassino confesso de Décio Sá; Fábio Aurélio do Lago e Silva, o Bochecha, de 32 anos, outro mediador da morte de Décio, além de Marcos Bruno Silva de Oliveira, piloto de fuga do assassino e Shirliano Graciano de Oliveira, o "Balão", de 27 anos, que continua foragido.

PÁGINA 10

JÚRI POPULAR

Juiz pronuncia a júri 11 dos acusados pela morte de Décio Sá



Fábio Capita, Gláucio Alencar, Jhonatan, Junior Bolinha e Buchecha

Onze acusados do assassinato do jornalista e blogueiro Décio Sá serão levados a júri popular. A decisão foi dada nesta segunda-feira (26), pelo juiz titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, Osmar Gomes dos Santos. O jornalista foi morto a tiros, em 23 de abril de 2012, em um bar na Avenida Litorânea, em São Luís.

Serão levados a júri popular os acusados de crime de homicídio e formação de quadrilha: Jhonathan de Sousa Silva (executor); Shirliano Graciano de Oliveira; Marcos Bruno Silva de Oliveira; José Raimundo Sales Chaves Júnior, o "Júnior Bolinha"; os policiais Alcides Nunes da Silva e Joel Durans Medeiros; Elker Farias Veloso; o

capitão da PM, Fábio Aurélio Saraiva Silva, o "Fábio Capita"; Fábio Aurélio do Lago e Silva, o "Bochecha"; os empresários Gláucio Alencar Pontes Carvalho e José de Alencar Miranda Carvalho (pai de Gláucio).

Agora os acusados têm cinco dias para recorrer a decisão de pronúncia.

12º ACUSADO - Foram denunciados pelo Ministério Público 12 acusados da morte do jornalista. O advogado Ronaldo Henrique Santos Ribeiro, 31 anos, um dos 12 denunciados, teve seu processo desmembrado dos demais acusados. Audiência de instrução do processo do advogado será realizado no próximo dia 9 de setembro, às 8h, no salão de sessões

da 1ª Vara do Tribunal do Júri, localizado no 1º andar do Fórum Des. Sarney Costa, no Calhau. A audiência, marcada para o último dia 8 de agosto, fora suspensa por uma liminar concedida pelo desembargador José Luiz Oliveira de Almeida.

TRAMITAÇÃO - A denúncia contra os 12 acusados da morte do jornalista e blogueiro Décio Sá foi recebida pela 1ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís em 28 de agosto de 2012, sendo iniciada a instrução no dia 28 de janeiro de 2013, com a presença das testemunhas e de oito dos 12 acusados, sendo suspensa em virtude da medida liminar concedida em habeas corpus, posteriormente confirmada, garantindo à defesa do

acusado Ronaldo Henrique Santos Ribeiro aditar a resposta à acusação.

As audiências foram redesignadas para o mês de maio de 2013. No primeiro dia, o juiz Márcio Castro Brandão, que respondia na época pela 1ª Vara do Tribunal do Júri e que presidiu a audiência, decidiu pelo desmembramento do processo em relação ao acusado Ronaldo Henrique Santos Ribeiro. De 06 a 17 de maio foram ouvidas as testemunhas de defesa e de acusação dos outros 11 acusados. De 03 a 07 de junho, interrogados os acusados, exceto Shirliano Graciano de Oliveira (réu foragido) e Ronaldo Henrique Santos Ribeiro (responde a processo separado dos demais acusados).

Município deve ressarcir proprietária por alagamento de imóvel

PÁGINAS 2

Município deve ressarcir proprietária por alagamento de imóvel

Município de Presidente Dutra terá que pagar indenização de R\$ 30 mil, por danos morais, a uma moradora do bairro Campos Dantas, que teve sua casa inundada no inverno de 2008, com a destruição de seus pertences. A decisão é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que reformou sentença da Justiça de 1º grau.

A moradora ajuizou a ação indenizatória narrando que, durante cinco dias do mês de fevereiro de 2008, teve sua casa e seu salão de beleza inundados em razão de enchente e transbordamento dos canais de passagem de água, causando a destruição de móveis e equipamentos. Segundo ela, o nível da água alcançou 1,5 metros de altura, expulsando os moradores de suas casas e causando transtornos morais e sociais.

O pedido foi negado no juízo de Presidente Dutra. Em recurso, a proprietária responsabilizou o Município pela construção de um sistema de drenagem deficiente, que não foi capaz de evitar a inundação das residên-

cias, falhando a prefeitura com o dever de vigilância.

O desembargador Marcelo Carvalho, relator do recurso, fixou em R\$ 30 mil a indenização por danos morais, entendendo que houve falha no serviço público com a elaboração defeituosa do projeto estrutural do sistema de escoamento e instalação de bueiros inadequados.

O magistrado ressaltou ainda a falta de limpeza dos bueiros por parte do município e o fechamento da principal via de escoamento para uma lagoa do local. Ele enquadrou o município na responsabilidade civil objetiva, devendo responder pelos prejuízos independentemente da culpa.

"Para ficar afastada a responsabilidade teria de estar cabalmente demonstrado nos autos que a alta pluviométrica seria suficiente para, isoladamente, ter provocado a inundação", avaliou.

A decisão também estabeleceu a condenação aos danos materiais decorrentes da perda de móveis, equipamentos, objetos e utensílios perdidos, cujos valores deverão ser aferidos em liquidação.

TJMA determina ao secretário Aluisio Mendes que não exclua gratificações de policiais civis

As Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinaram ao secretário de Estado de Segurança Pública, Aluisio Mendes, que se abstenha de excluir gratificações e vantagens da remuneração dos servidores integrantes do Grupo Operacional de Atividade da Polícia Civil do Maranhão, que se encontrem com processo de aposentadoria em tramitação.

A decisão unânime também inclui o restabelecimento imediato do pagamento aos que já foram atingidos pela medida, em respeito ao artigo 22, parágrafo 6º da Constituição Estadual, que garante o afastamento de servidores com pedido de aposentadoria após 60 dias da data do protocolo, independente de formalidade e sem prejuízo da remuneração.

O órgão colegiado do TJMA concordou com o pedido feito em mandado de segurança pelo Sindicato dos Policiais Civis (Sinpól/MA), Associação dos Servidores (ASPCEMA) e Associação dos Delegados (Adepol/MA) contra ato do secretário.

As instituições representantes das categorias alegaram que os servidores nessa condição tiveram seus vencimentos reduzidos em razão da retirada de vantagens que compõem a remuneração.

Relataram ter tentado solucionar a controvérsia administrativamente junto à autoridade, sem qualquer êxito, e procuraram a via judicial.

O Estado do Maranhão contestou os argumentos, suscitando preliminar de decadência. Afirmou que o ato foi conhecido pelos impetrantes em meados de 2012, sendo que a ação foi ajuizada em dezembro do

mesmo ano, depois de transcorridos os 120 dias previstos na Lei nº 12.016/2009. No mérito, defendeu a ausência de direito líquido e certo dos impetrantes.

O desembargador Marcelo Carvalho Silva (relator), que já havia deferido liminar, citou precedentes do STJ, segundo os quais, nas relações jurídicas de trato sucessivo, como é o caso de pagamento de dotações remuneratórias a servidores públicos, o ato impugnado renova-se mês a mês. Rejeitou a preliminar, acompanhado pelos demais membros.

MÉRITO - No mérito, o relator demonstrou que a norma constitucional garante aos servidores em processo de aposentadoria o afastamento de suas funções, assegurada a remuneração respectiva.

"De fato, conforme alegam

os impetrantes, a remuneração é composta pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes ou temporárias, na forma estabelecida em lei", entendeu o desembargador.

Marcelo Carvalho Silva ressaltou que, a partir do momento em que cada servidor da Polícia Civil foi afastado das suas funções, não poderia a autoridade suprimir determinadas dotações da sua remuneração, causando enormes prejuízos à sua subsistência e de sua família.

Lembrou que esse período designado pela Constituição Estadual representa uma fase de transição do servidor da atividade para a aposentadoria, em que deve ser preservada a integralidade de sua remuneração, enquanto aguarda o deferimento do seu pedido pela Administração Pública.

ONZE ACUSADOS SERÃO JULGADOS EM JÚRI POPULAR NO CASO DÉCIO

PAG.08

Onze acusados serão julgados em júri popular

Os 11 acusados do assassinato do jornalista e blogueiro Décio Sá serão levados a júri popular. A decisão foi dada na segunda-feira (26), pelo juiz titular da 1ª Vara do tribunal do Júri de São Luís, Osmar Gomes dos Santos. O jornalista foi morto a tiros, no 23 de abril de 2012, em um bar na Avenida Litorânea, em São Luís.

Serão levados a júri popular os acusados de crime de homicídio e formação de quadrilha: Shirliano Graciano de Oliveira; Jhonathan de Sousa Silva (executor); Marcos Bruno Silva de Oliveira; José Raimundo Sales Chaves Júnior, o "Júnior Bolinha"; os policiais Alcides Nunes da Silva e Joel Durans Medeiros; Elker Farias Veloso; o capitão da PM, Fábio

Aurélio Saraiva Silva, o "Fábio Capita"; Fábio Aurélio do Lago e Silva, o "Bochecha"; os empresários Gláucio Alencar Pontes Carvalho e José de Alencar Miranda Carvalho (pai de Gláucio).

Agora o acusados têm 5 dias para recorrer a decisão de pronúncia.

12º acusado - foram denunciados pelo Ministério Público 12 acusados da morte do jornalista. O advogado Ronaldo Henrique Santos Ribeiro, 31 anos, um dos 12 denunciados, teve seu processo desmembrado dos demais acusados. Audiência de instrução do processo do advogado será realizado no próximo dia 9 de setembro, às 8h, no salão de sessões da 1ª Vara do Tribunal do Júri, locali-

zado no 1º andar do Fórum Des. Sarney Costa, no Calhau. A audiência, marcada para o último dia 8 de agosto, fora suspensa por uma liminar concedida pelo desembargador José Luiz Oliveira de Almeida.

Tramitação - a denúncia contra os 12 acusados da morte do jornalista e blogueiro Décio Sá foi recebida pela 1ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís em 28 de agosto de 2012, sendo iniciada a instrução no dia 28.01.2013, com a presença das testemunhas e de oito dos 12 acusados, sendo suspensa em virtude da medida liminar concedida em habeas corpus, posteriormente confirmada, garantindo à defesa do acusado Ronaldo Henrique Santos

Ribeiro aditar a resposta à acusação.

As audiências foram redesignadas para o mês de maio de 2013. No primeiro dia (06) o juiz Márcio Castro Brandão, que respondia na época pela 1ª Vara do Tribunal do Júri, e que presidiu a audiência, decidiu pelo desmembramento do processo em relação ao acusado Ronaldo Henrique Santos Ribeiro. De 06 a 17 de maio foram ouvidas as testemunhas de defesa e de acusação dos outros 11 acusados. De 03 a 07 de junho, interrogados os acusados, exceto Shirliano Graciano de Oliveira (réu foragido) e Ronaldo Henrique Santos Ribeiro (responde a processo separado dos demais acusados).

ALAGAMENTO

Município deve ressarcir proprietária por dano em casa



Marcelo Carvalho fixou em R\$ 30 mil a indenização por danos morais

Município de Presidente Dutra terá que pagar indenização de R\$ 30 mil, por danos morais, a uma moradora do bairro Campos Dantas, que teve sua casa inundada no inverno de 2008, com a destruição de seus pertences. A decisão é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que reformou sentença da Justiça de 1º grau.

A moradora ajuizou a ação indenizatória narrando que, durante cinco dias do mês de fevereiro de 2008, teve sua casa e seu salão de beleza inundados em razão de enchente e transbordamento dos canais de passagem de água, causando a destruição de móveis e equipamentos. Segundo ela, o nível da água alcançou 1,5 metros de altura, expulsando os moradores de

suas casas e causando transtornos morais e sociais.

O pedido foi negado no juízo de Presidente Dutra. Em recurso, a proprietária responsabilizou o Município pela construção de um sistema de drenagem deficiente, que não foi capaz de evitar a inundação das residências, falhando a prefeitura com o dever de vigilância.

O desembargador Marcelo Carvalho, relator do recurso, fixou em R\$ 30 mil a indenização por danos morais, entendendo que houve falha no serviço público com a elaboração defeituosa do projeto estrutural do sistema de escoamento e instalação de bueiros inadequados.

O magistrado ressaltou ainda a falta de limpeza dos bueiros por parte do município e o fechamento da principal via de escoamento para uma lagoa do local. Ele enquadrou o município na responsabilidade civil objetiva, devendo responder pelos prejuízos independentemente da culpa.

"Para ficar afastada a responsabilidade teria de estar cabalmente demonstrado nos autos que a alta pluviométrica seria suficiente para, isoladamente, ter provocado a inundação", avaliou.

A decisão também estabeleceu a condenação aos danos materiais decorrentes da perda de móveis, equipamentos, objetos e utensílios perdidos, cujos valores deverão ser aferidos em liquidação.

TJMA determina a SSP que não exclua gratificações de policiais civis

As Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinaram ao secretário de Estado de Segurança Pública, Aluisio Mendes, que se abstenha de excluir gratificações e vantagens da remuneração dos servidores integrantes do Grupo Operacional de Atividade da Polícia Civil do Maranhão, que se encontrem com processo de aposentadoria em tramitação.

A decisão unânime também inclui o restabelecimento imediato do pagamento aos que já foram atingidos pela medida, em respeito ao artigo 22, parágrafo 6º da Constituição Estadual, que garante o afastamento de servidores com pedido de aposentadoria após 60 dias da data do protocolo, independente de formalidade e sem prejuízo da remuneração.

O órgão colegiado do TJMA concordou com o pedido feito em mandado de segurança pelo Sindicato dos Policiais Cíveis (Sinpol/MA), Associação dos Servidores (ASPCEMA) e Associação dos Delegados (Adepol/MA) contra ato do secretário.

As instituições represen-

tantes das categorias alegaram que os servidores nessa condição tiveram seus vencimentos reduzidos em razão da retirada de vantagens que compõem a remuneração.

Relataram ter tentado solucionar a controvérsia administrativamente junto à autoridade, sem qualquer êxito, e procuraram a via judicial.

O Estado do Maranhão contestou os argumentos, suscitando preliminar de decadência. Afirmou que o ato foi conhecido pelos impetrantes em meados de 2012, sendo que a ação foi ajuizada em dezembro do mesmo ano, depois de transcorridos os 120 dias previstos na Lei nº 12.016/2009. No mérito, defendeu a ausência de direito líquido e certo dos impetrantes.

O desembargador Marcelo Carvalho Silva (relator), que já havia deferido liminar, citou precedentes do STJ, segundo os quais, nas relações jurídicas de trato sucessivo, como é o caso de pagamento de dotações remuneratórias a servidores públicos, o ato impugnado renova-se mês a mês. Rejeitou a preliminar, acompanhado pelos demais membros.

MÉRITO - Nomérito, o re-



Desembargador Marcelo Carvalho foi o relator do processo

lator demonstrou que a norma constitucional garante aos servidores em processo de aposentadoria o afastamento de suas funções, assegurada a remuneração respectiva.

"De fato, conforme alegam os impetrantes, a remuneração é composta pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes ou temporárias, na forma estabelecida em lei", entendeu o desembargador.

Marcelo Carvalho Silva ressaltou que, a partir do momento em que cada servidor

da Polícia Civil foi afastado das suas funções, não poderia a autoridade suprimir determinadas dotações da sua remuneração, causando enormes prejuízos à sua subsistência e de sua família.

Lembrou que esse período designado pela Constituição Estadual representa uma fase de transição do servidor da atividade para a aposentadoria, em que deve ser preservada a integralidade de sua remuneração, enquanto aguarda o deferimento do seu pedido pela Administração Pública.

REGIME SEMIABERTO

Juiz renova Portaria sobre saída temporária de presos

O juiz Carlos Roberto de Oliveira Paula, que está respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, renovou a Portaria que autoriza a saída temporária de presos que estão enquadrados no regime semiaberto. De acordo com o magistrado, nas penitenciárias do Estado são cerca de 350 apenados nesse regime.

A Portaria nº 82/2013, editada por Roberto de Paula, renova, automaticamente, as autorizações de saídas temporárias, para visita à família nos períodos do Dia das Crianças, Natal e Ano Novo, dos presos que retornaram da saída do Dias dos Pais. A exceção é a prática, por algum desses presos, de algum fato definido como crime doloso, punição por falta grave ou não-cumprimento de condições impostas no artigo 125 da Lei de Execuções Penais.

A direção das unidades prisionais deverá remeter junto à 1ª VEP, até dez dias antes de cada saída temporária, a relação dos não contemplados. A exclusão de cada apenado constante na relação dos não-contemplados deverá ser motivada pela direção dos presídios, devendo ser processada de forma individual na VEP, para posterior decisão com audiência prévia do Ministério Público e da defesa do preso.

Para renovar o documento, o juiz considerou que os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento prisional, sem vigilância direta, para visita a família, frequência a curso supletivo profissionalizante, participação em cursos de instrução de 2º grau ou superior na comarca do juízo da execução, participação de atividades que contribuam para o retorno ao convívio social, tudo isso mediante autorização concedida pelo juiz, depois de ouvidos o Ministério Público e a Administração Penitenciária.

A renovação da Portaria foi motivada também em função de, nos períodos de saída temporária, o volume de trabalho na vara aumentar consideravelmente. Isso porque os pedidos para saída temporária são feitos de forma individualizada.

"Esses pedidos são quase sempre remetidos pelas unidades prisionais. Esses pedidos demandam digitalização e audiência do Ministério Público e quase todos eles são apenas renovações de pedidos de saídas temporárias. 170 presos saíram no "Dia dos Pais". Deste, 153 retornaram, ou seja, mais de 90%", ressaltou Roberto de Paula.

Todos os acusados irão a júri pela morte de Décio Sá

Os 11 acusados no processo que apura a morte do jornalista foram pronunciados ontem pelo juiz titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri, Osmar Gomes dos Santos. Defesas dos réus têm cinco dias para recorrer da decisão. **Polícia 6**

Juiz manda a júri popular todos os acusados na morte de Décio

Onze pessoas indiciadas no processo que investiga o assassinato do jornalista foram ontem pronunciadas pelo juiz Osmar Gomes dos Santos, da 1ª Vara do Tribunal do Júri; o advogado Ronaldo Ribeiro teve o processo desmembrado

Saulo Maclean
 Da editoria de Polícia



O juiz titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri, Osmar Gomes dos Santos, pronunciou a júri

popular os 11 acusados no processo que apura a morte do jornalista Décio Sá. A decisão do magistrado foi proferida ontem à tarde, em seu gabinete, no Fórum Desembargador Samey Costa, no bairro Calhau. Ele deu prazo de cinco dias para que a defesa dos réus entre com os recursos nas instâncias superiores.

Segundo o juiz, a deliberação para que todos os acusados sejam julgados pelo povo foi um ato de justiça, embasado na lei. "Estamos fazendo justiça, pois a materialidade do fato, e da existência de indícios suficientes de autoria ou de participação, são os elementos básicos para que o magistrado faça a pronúncia dos réus, conforme prevê o Artigo 413, do Código de Processo Penal [CPP]", explicou Osmar dos Santos.

Apesar da expectativa de que alguns dos acusados fossem impronunciados, ou até mesmo absolvidos - diante da manifestação do Ministério Público, que considerou não haver provas concretas contra alguns deles -, o magistrado foi claro. "Ainda que eu tivesse alguma dúvida quanto a participação de algum dos réus, este seria o procedimento legal", acrescentou o titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri.

Pronunciados - Osmar dos Santos recebeu a imprensa às 15h, como havia agendado, e fez questão de citar os nomes dos réus pronunciados a júri popular. Na ordem da denúncia de 26 páginas, foram anunciados os agiotas Gláucio Alencar Pontes Carvalho, de 35 anos, e o pai dele, José de Alencar Miranda de Carvalho, de 73 anos, apontados como mandantes financiadores do assassinato do jornalista de *O Estado*.

Em seguida, o juiz pronunciou



Juiz Osmar Gomes dos Santos anuncia a júri popular os acusados no crime

Mais

Quem já foi desmembrado do processo original que apura a morte de Décio Sá, mas que no dia 9 de setembro tem audiência agendada na 1ª Vara do Tribunal do Júri é o advogado Ronaldo Henrique Ribeiro. No dia 12 deste mês, mais uma audiência com o réu foi suspensa por meio de liminar expedida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, impetrada pelo advogado Aldenor Rebouças Júnior, que faz a defesa do acusado. Assim como os demais réus, o defensor responde por homicídio triplamente qualificado, combinado com formação de quadrilha.

os dois policiais civis Alcides Nunes da Silva e Joel Durans Medeiros, ambos afastados da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), acusados de estreita ligação com o bando. Antes da "Operação Detonando", no dia 13 de junho de 2012, os investigadores foram destacados para o interior do estado, para evitar que "vazasse" o plano de ação da polícia.

Depois dos policiais, o juiz pronunciou a júri o ex-subcomandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar do Maranhão, capitão Fábio Aurélio Saraiva Silva, o Fábio Capita, de 36 anos - pessoa que, segundo a polícia, teria fornecido a arma do crime. Atualmente, o oficial da PMMA responde ao processo em liberdade, direito concedido pelo Tribunal de Justiça, que observou falta de provas para mantê-lo preso.

Na ordem, foram pronunciados Fábio Aurélio do Lago e Silva, o *Bochecha*, de 32 anos, Shirliano Graciano de Oliveira, conhecido como *Balão*, de 27 anos, ainda fo-

ragido, e Elker Farias Veloso, de 26 anos, todos apontados como intermediadores da morte do jornalista. A seguir, foi anunciado o nome do pistoleiro Jhonatan de Sousa Silva, de 25 anos, executor confesso da morte de Décio Sá.

Os dois últimos réus, pronunciados a júri pelo juiz Osmar Gomes dos Santos, foram o empresário José Raimundo Sales Chaves Júnior, o *Júnior Bolinha*, de 38 anos, acusado de ser o principal intermediador do crime, e Marcos Bruno Silva de Oliveira, de 28 anos. Natural da cidade de Bacabal, o acusado foi apontado nas investigações da polícia como o condutor da moto que deu fuga ao executor do crime, em abril de 2012.

Recursos - Sobre a previsão de uma data para a realização do júri popular que vai condenar ou absolver os réus, o juiz titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri ressaltou que seria imprudente arriscar qualquer palpite, uma vez que a defesa dos réus pode recorrer da decisão de pronúncia. "Enquan-

Réus pronunciados



Saiba mais

Décio Sá foi assassinado na noite de 23 de abril de 2012, no Bar e Restaurante Estrela do Mar, situado na Avenida Litorânea, em São Luís. O jornalista aguardava amigos para um jantar, sentado a uma mesa, quando o autor do crime desceu da garupa de uma motocicleta, se aproximou e efetuou seis disparos de pistola calibre ponto 40. Três tiros atingiram a cabeça do jornalista e outros dois a região dorsal. Conforme apurou a Polícia Civil, Décio Sá foi morto porque foi o primeiro a denunciar, em sua página na internet (blogdodecio.com.br), que o assassinato do empresário Fábio dos Santos Brasil Filho, o Fábio Brasil, de 33 anos - executado com três tiros na cabeça, no dia 31 de março, na cidade de Teresina, no estado do Piauí -, havia sido encomendado por um grupo de agiotas estabelecido no Maranhão.

to houver a possibilidade de ingressar com os recursos, os advogados terão esse direito, que é constitucional", lembrou o juiz.

"Os advogados terão cinco dias para recorrer ao Tribunal de Justiça, que se mantiver a pronúncia, a defesa pode apelar ao Supremo Tribunal de Justiça [STJ] e, se ca-

so a decisão ainda for mantida, poderá recorrer ao Supremo Tribunal Federal [STF]. Somente após se esgotarem todas essas instâncias é que o processo retorna à 1ª Vara do Tribunal do Júri para se agendar o julgamento", explicou Osmar Gomes dos Santos.

Entre as decisões que poderia

ter tomado diante do processo sobre a morte de Décio Sá, o titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri lembrou a impronúncia dos réus, para que não fossem levados a júri popular, a desqualificação, ou seja, concluir que o crime atribuído àquele réu não ter sido o mais adequado na prática delituosa, ou até a absolvição. Ao final da pronúncia, o juiz falou sobre o futuro do processo.

"Quando recebermos de volta o processo, julgado e transitado, faremos o sorteio de 25 jurados. Comparecendo pelo menos 15 deles, é instalada a sessão; e finalmente é composto o chamado Conselho de Sentença, formado por apenas sete deles. São estes que tomarão a decisão de condenar ou absolver os réus, após ouvirem as alegações finais da promotoria e da defesa", concluiu o juiz da 1ª Vara do Tribunal do Júri.

Fantasmas

O juiz que analisa o envolvimento do ex-governador José Reinaldo Tavares (PSB) no caso das estradas fantasmas já começou a analisar o processo.

No início do mês, 13 envolvidos no caso - entre eles, o cunhado de Tavares, João Cândido Dominici - foram condenados pelo juiz Ronaldo Maciel.

O dinheiro desviado pelo esquema irrigou as campanhas comandadas pelo ex-governador em 2006, entre elas as de Jackson Lago (PDT) e a de Flávio Dino.

Vereador

A juíza Luzia Madeiro Nepomucena deve decidir esta semana sobre o caso envolvendo o vereador Beto Castro (PRTB).

Acusado de usar documentos falsificados, Castro recebeu, recentemente, parecer favorável do Ministério Público, afirmando que o caso nada interferiu na sua eleição.

A tendência é que a magistrada decida com base no Parecer ministerial, arquivando o processo no TRE.

Onze acusados da morte do jornalista Décio Sá vão a júri popular

Onze dos 12 acusados pelo Ministério Público de participarem da morte do jornalista Décio Sá serão levados a júri popular, de acordo com decisão pronunciada nesta segunda-feira (26), pelo juiz Osmar Gomes dos Santos, titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís.

De acordo com o magistrado, serão julgados Jhonathan de Sousa Silva (execu-

tor); Shirliano Graciano de Oliveira; Marcos Bruno Silva de Oliveira; José Raimundo Sales Chaves Júnior, o 'Júnior Bolinha'; os policiais Alcides Nunes da Silva e Joel Durans Medeiros; Elker Farias Veloso; o capitão da PM, Fábio Aurélio Saraiva Silva, o 'Fábio Capita'; Fábio Aurélio do Lago e Silva, o 'Bochecha'; os empresários Gláucio Alencar Pontes Carvalho e José de Alencar Miranda

Carvalho (pai de Gláucio), que responderão pelos crimes de homicídio e formação de quadrilha. Após o pronunciamento do magistrado, eles terão cinco dias para recorrer da decisão.

O advogado Ronaldo Henrique Santos Ribeiro, 31 anos, um dos 12 denunciados, teve seu processo desmembrado dos demais acusados. Audiência de instrução do processo

do advogado será realizada no dia 9 de setembro, às 8h, no salão de sessões da 1ª Vara do Tribunal do Júri, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. A audiência, marcada para o último dia 8 de agosto, foi suspensa por uma liminar concedida pelo desembargador José Luiz Oliveira de Almeida. O jornalista foi morto a tiros, em 23 de abril de 2012, em um bar na Avenida Litorânea.

***** Funcionários do Tribunal de Justiça do Maranhão e de outros órgãos públicos e privados situados na Avenida Pedro II, no Centro de São Luís, estão revoltados com os transtornos provocados pela instalação de grades de proteção na referida via pública. O que serve de segurança para as sedes dos governos estadual e municipal se transformou em pesadelo para transeuntes.**

***** No assunto: o problema é que o direito de ir e vir das pessoas ficou parcialmente comprometido por causa das “barricadas metálicas” colocadas para evitar o acesso de manifestantes em frente ao Palácio dos Leões e Palácio La Ravardière. Quem trabalha ou transita no local não consegue dirigir ou caminhar com segurança por causa das malditas grades.**

******* As sessões da Turma Recursal Cível e Criminal de São Luís começam nesta terça-feira (27). A previsão é de que 800 recursos sejam julgados até a quinta-feira (29), em três dias de sessões, com uma média de 250 recursos por dia. Estão em pauta apenas os processos físicos, com prioridade para os que têm data de distribuição mais antiga.

***** No assunto: atuarão nos julgamentos os juízes titulares Marco Antônio Netto Teixeira, presidente da Turma, Manoel Aureliano Ferreira Neto e Samuel Batista de Souza. Em caso de impedimento ou ausência dos titulares, serão convocados os suplentes Lucas da Costa Ribeiro Neto, Talvick Afonso Atta de Freitas e Osmar Gomes dos Santos. Os titulares têm dedicação exclusiva na Turma Recursal, e os suplentes continuarão nas unidades em que são os titulares.**

Malhas da lei

Os onze acusados do assassinato do jornalista e blogueiro Décio Sá serão levados a júri popular. A decisão foi dada ontem pelo juiz titular da 1ª Vara do tribunal do Júri de São Luís, Osmar Gomes dos Santos. O jornalista foi executado pelo pistoleiro Jhonatan de Sousa, no 23 de abril de 2012, em um bar na Avenida Litorânea, em São Luís.

Onze acusados vão a júri popular por execução de Décio Sá

Pouco mais de um ano depois, 11 pessoas foram pronunciadas a júri popular pela execução do jornalista Décio Sá. Somente o advogado Ronaldo Henrique Santos Ribeiro teve o processo desmembrado.

URBANO 3

DECISÃO JUDICIAL

Acusados pela morte de Décio Sá irão a júri popular

O juiz Osmar Gomes de Santos, titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, informou, na tarde de ontem (26), que os 11 acusados de envolvimento na morte do jornalista Décio Sá em abril do ano passado serão julgados pelo júri popular.

Os envolvidos são: Shirliano Graciano de Oliveira, Jhonathan de Sousa Silva (executor), Marcos Bruno Silva de Oliveira, José Raimundo Sales Chaves Júnior, o "Júnior Bolinha"; os policiais Alcides Nunes da Silva e Joel Durans Medeiros; Elker Farias Veloso; o capitão PM, Fábio Aurélio Saraiva Silva, o "Fábio Capita"; Fábio Aurélio do Lago e Silva, o "Bochecha"; os empresários Gláucio Alencar Pontes Carvalho e José de Alencar Miranda Carvalho, são acusados pelo crime de homicídio e formação de quadrilha. Os suspeitos a partir de hoje terão cinco dias para recorrer da decisão do juiz.

Além destes o advogado Ronaldo Henrique Santos Ribeiro que também foi denunciado pelo Ministério Público, mas teve o caso desmembrado dos demais acusados. No dia 9 de setembro ele vai participar da audiência de instrução do processo na 1ª Vara do Tribunal do Júri que deveria ter acontecido no este mês, mas foi suspensa por liminar expedida pelo desembargador José Luiz Oliveira de Almeida.

Tramitação

O Ministério Público fez denúncia contra os 12 acusados da morte do jornalista e blogueiro Décio Sá que foi recebida pela 1ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís em 28 de agosto de 2012, sendo iniciada a instrução no dia 28.01.2013, com a presença das testemunhas e de oito dos 12 acusados, sendo suspensa em virtude da medida liminar concedida em habeas corpus, posteriormente confirmada, garantindo à defesa do acusado Ronaldo Henrique Santos Ribeiro aditar a resposta à acusação.

As audiências foram resignadas para o mês de maio de 2013. No primeiro dia (06) o juiz Márcio Castro Brandão, que respondia na época pela 1ª Vara do Tribunal do Júri, e que presidiu a audiência, decidiu pelo desmembramento do processo em relação ao acusado Ronaldo Henrique Santos Ribeiro. De 6 a 17 de maio foram ouvidas as testemunhas de defesa e de acusação dos outros 11 acusados. De 03 a 07 de junho, interrogados os acusados, exceto Shirliano Graciano de Oliveira (réu foragido) e Ronaldo Henrique Santos Ribeiro (responde a processo separado dos demais acusados).

>> O crime

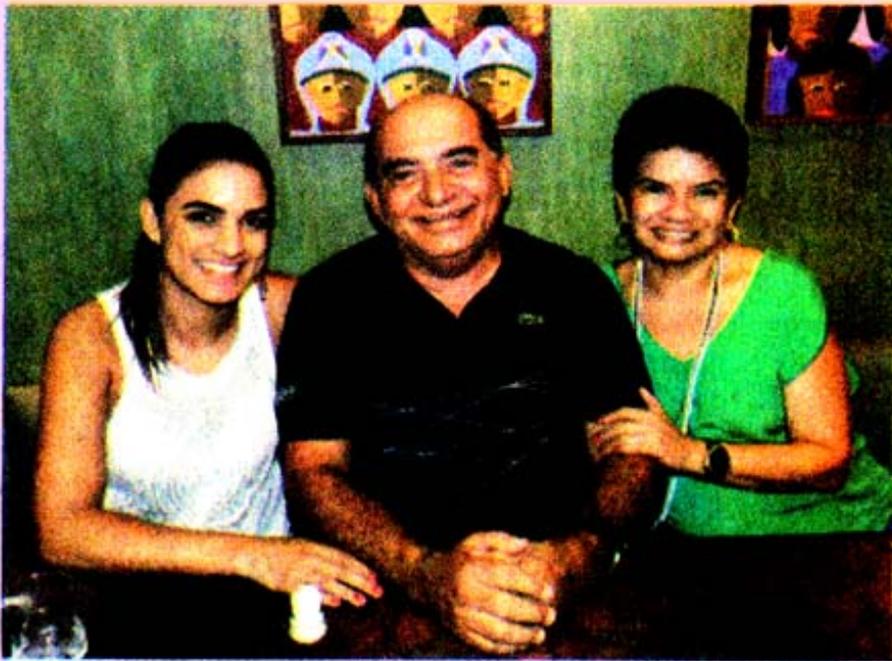
O crime aconteceu no início da noite do dia 23 de abril do ano passado, logo após a chegada de Décio Sá ao Restaurante Estrela do Mar, na Avenida Litorânea (Praia de São Marcos), como costumeiramente fazia. Ele havia sentado a uma mesa quando foi surpreendido pela chegada de um homem que se dirigiu ao banheiro e, quando voltou, ficou de frente para o jornalista e sacou de uma pistola PT-380.

Ao ver o homem empunhando a arma, o jornalista Décio chegou a perguntar: "O que é isso rapaz?". O jornalista foi morto com cinco tiros disparados pelo pistoleiro. O assassino fugiu subindo uma duna onde foi visto por alguns evangélicos, que ali faziam uma vigília de orações. Chegou à avenida na parte superior e desapareceu.

As polícias Civil e Militar deram início imediato às investigações. Dois dias depois o secretário de Estado da Segurança Pública, Aluísio Mendes, anunciou a criação de uma comissão de delegados especializados para proceder as investigações, composta por Jeffrey Furtado, Maymone Barros, Guilherme Sousa Filho, Roberto Wagner, Roberto Larrat e Augusto Barros.

O cardiologista *Benedito Buhatem*

reuniu a família no concorrido almoço do Restaurante Maracangalha, para comemorar os 40 anos de “namoro” com a esposa Ana Elvira. Romântico, Buhatem diz ser a esposa sua eterna namorada. Na foto, o casal é visto com a filha Larissa, que é assessora jurídica do Tribunal de Justiça. Em tempo, agora os clientes do restaurante podem também saborear as delícias da casa em pratos individuais, na linha almoço executivo.



CASO DÉCIO SÁ

Juiz pronuncia a júri popular onze acusados pela morte do jornalista



O juiz Osmar Gomes dos Santos, titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri, anunciou ontem que 11 acusados de envolvimento na morte do jornalista Décio Sá serão submetidos a júri popular. A única indefinição diz respeito ao 12º denunciado, o advogado Ronaldo Ribeiro, que teve seu processo desmembrado e sua oitiva deve acontecer no dia 9 do mês de setembro, às 8h, no Fórum do Calhau.

PÁGINA 12 [C1]

Jhonathan de Sousa Silva, “Bochecha”,
, Gláucio e seu pai, José de Alencar;
Júnior Bolinha; “Fábio Capita”,
Shirliano Graciano, os policiais Alcides
Nunes da Silva e Joel Durans serão
levados a júri popular pelo
assassinato de Décio Sá

"CASO DÉCIO SÁ"

Juiz pronuncia a júri popular onze acusados pela morte do jornalista

VALQUÍRIA FERREIRA

O juiz Osmar Gomes dos Santos, titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri, anunciou ontem que 11 acusados de envolvimento na morte do jornalista Décio Sá serão submetidos a júri popular. A única indefinição diz respeito ao 12º denunciado, o advogado Ronaldo Ribeiro, que teve seu processo desmembrado e sua oitiva deve acontecer no dia 9 do mês de setembro, às 8h, no Fórum Desembargador Sarney Costa.

De acordo com a decisão do juiz, serão levados a júri popular Jhonathan de Sousa Silva (executor), Shirliano Graciano de Oliveira (está foragido), Marcos Bruno Silva de Oliveira, José Raimundo Sales Chaves Júnior, o "Júnior Bolinha"; os policiais Alcides Nunes da Silva e Joel Durans Medeiros, Elker Farias Veloso, o capitão da PM Fábio Aurélio Saraiva Silva, o "Fábio Capita"; Fábio Aurélio do Lago e Silva, o "Bochecha"; os empresários Gláucio Alencar Pontes Carvalho e José de Alencar Miranda Carvalho (pai de Gláucio). Todos os pronunciados respondem pelo crime de homicídio e formação de quadrilha.

O juiz Osmar Gomes argumentou que sua decisão se deu pelo fato de o processo ter a materialidade do crime e os indícios da autoria. "Temos a prova material, que é o corpo do jornalista, e os indícios da autoria; por isso pronunciei todos os indiciados no caso a júri popular", afirmou.

Ele informou que, agora, a defesa dos acusados tem cinco dias para recorrer à decisão de pronúncia. Os recursos serão encaminhados ao Tribunal de Justiça que poderá ou não acatar com os pedidos. A defesa dos réus poderá, ainda, recorrer da decisão em última instância ao Supremo Tribunal Federal (STF).

Segundo o magistrado, não há data marcada para acontecer o júri popular, devido caber à defesa dos réus a interposição de vários recursos. Osmar Gomes informou que um mandado de prisão preventiva foi decretado para Shirliano Graciano de Oliveira, que continua foragido. "Vamos encaminhar uma cópia do mandado para a Polinter", contou.

O advogado Ronaldo Henrique Santos Ribeiro, de 31 anos, um dos 12 denunciados pelo Ministério Público, não foi pronunciado ao júri por ter seu processo desmembrado dos demais acusados. A audiência de instrução do advogado será realizada no próximo dia 9 de setembro, às 8h, no salão de sessões da 1ª Vara do Tribunal do Júri, localizado no 1º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. No último dia 8 de agosto, a audiência marcada foi suspensa por uma liminar concedida pelo desembargador José Luiz Oliveira de Almeida.

O crime – Décio Sá foi assassinado na noite de 23 de abril de 2012, no Bar e Restaurante Estrela do Mar, na Avenida Litorânea, em São Luís. O jornalista aguardava amigos para um jantar, sentado a uma mesa quando o autor do crime desceu da garupa de uma motocicleta, se aproximou e efetuou seis disparos de pistola calibre ponto 40. Três tiros atingiram a cabeça de Décio Sá e outros dois a região dorsal.

Oitivas – Entre os dias 3 e 5 de junho último, os 11 acusados prestaram depoimento em juízo, no Salão do Júri do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Bairro Calhau. As oitivas com os réus foram tomadas em sessão presidida pelo juiz auxiliar Márcio Castro Brandão. Os primeiros ouvidos foram os agiotas Gláucio Alencar Pontes Carvalho, de 35 anos, e o pai dele, José de Alencar Miranda de Carvalho, de 73 anos, apontados como mandantes financiadores do assassinato do jornalista Décio Sá.

FRANCISCO SILVA



JUIZ OSMAR Gomes preside o processo que apura a morte de Décio Sá

Tribunal de Justiça determina que Aluísio mantenha gratificações de policiais civis

PÁGINA 7 (C1)

TJ-MA determina que secretário Aluísio mantenha gratificações de policiais civis

As Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) determinaram ao secretário de Estado de Segurança Pública, Aluísio Mendes, que se abstenha de excluir gratificações e vantagens da remuneração dos servidores integrantes do Grupo Operacional de Atividade da Polícia Civil do Maranhão, que se encontrem com processo de aposentadoria em tramitação.

A decisão unânime também inclui o restabelecimento imediato do pagamento aos que já foram atingidos pela medida, em respeito ao artigo 22, parágrafo 6º da Constituição Estadual, que garante o afastamento de servidores com pedido de aposentadoria após 60 dias da data do protocolo, independente de formalidade e sem prejuízo da remuneração.

O órgão colegiado do TJ-MA concordou com o pedido feito em mandado de segurança pelo Sindicato dos Policiais Civis (Sinpol/MA), Associação dos Servidores (Aspcema) e Associação dos Delegados (Adepol/MA) contra ato do secretário.

As instituições representantes das categorias alegaram que os servidores nessa condição tiveram seus vencimentos reduzidos em razão da retirada de vantagens que compõem a remuneração.

Relataram ter tentado solucionar a controvérsia administrativamente com a autoridade, sem qualquer êxito, e procuraram a via judicial.

O Estado do Maranhão contestou os argumentos, suscitando preliminar de decadência. Afirmou que o ato foi conhecido pelos impetrantes em meados de 2012, sendo que a ação foi ajuizada em dezembro do mes-



DIVULGAÇÃO

SECRETÁRIO ALUÍSIO Mendes não poderá excluir vantagens de policiais civis

mo ano, depois de transcorridos os 120 dias previstos na Lei nº 12.016/2009. No mérito, defendeu a ausência de direito líquido e certo dos impetrantes. O desembargador Marcelo Carvalho Silva (relator), que já havia deferido liminar, citou precedentes do STJ, segundo os quais, nas relações jurídicas de trato sucessivo, como é o caso de pagamento de dotações remuneratórias a servidores públicos, o ato impugnado renova-se mês a mês. Rejeitou a preliminar, acompanhado pelos demais membros.

Mérito – No mérito, o relator demonstrou que a norma constitucional garante aos servidores em processo de aposentadoria o afastamento de suas funções, assegurada a remuneração respectiva.

“De fato, conforme alegam os impetrantes, a remuneração

é composta pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes ou temporárias, na forma estabelecida em lei”, entendeu o desembargador.

Marcelo Carvalho Silva ressaltou que, a partir do momento em que cada servidor da Polícia Civil foi afastado das suas funções, não poderia a autoridade suprimir determinadas dotações da sua remuneração, causando enormes prejuízos à sua subsistência e de sua família.

Lembrou que esse período designado pela Constituição Estadual representa uma fase de transição do servidor da atividade para a aposentadoria, em que deve ser preservada a integralidade de sua remuneração, enquanto aguarda o deferimento do seu pedido pela Administração Pública.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Após confronto, imóveis invadidos em Ribamar começam a ser desocupados

PÁGINA 11/12



REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Após confronto, imóveis invadidos em Ribamar começam a ser desocupados

Ocupantes irregulares enfrentaram a polícia com pedras; os policiais revidaram com bombas, sprays de pimenta e balas de borracha

NELSON MELO

ESPECIAL PARA O JP

A reintegração de posse, ontem (26), no Residencial Nova Terra, em São José de Ribamar, foi marcada por muita confusão, protesto e resistência por parte dos ocupantes irregulares de quase 3 mil das 4.050 casas do programa federal Minha Casa Minha Vida. Cerca de 400 invasores dos imóveis resistiram à reintegração e enfrentaram com pedras o Pelotão de Choque da Polícia Militar e agentes da Polícia Federal. Os policiais revidaram com bombas de gás lacrimogêneo, de efeito moral, sprays com gás de pimenta e balas de borracha. Uma mulher foi ferida num olho. Outra passou mal ao inalar gás lacrimogêneo.

Tudo estava programado para a "Operação Zodíaco" – como foi chamada a desocupação – acontecer de forma pacífica, conforme acordo entre o vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/MA, Ronald Dias, os dois advogados dos ocupantes, Fernando Pinto e Damasceno Tupinambá, e os invasores das unidades habitacionais do residencial.

Por volta das 8h, um comboio policial com mais de 20 veículos, composto pelas polícias Militar e Federal, Batalhão de Choque, Grupo Tático Aéreo (GTA), Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBM), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), oficiais de Justiça e funcionários da Caixa Econômica Federal (CEF), chegou ao Nova Terra, instalando uma base no local.

Às 10h, os oficiais de Justiça, acompanhados de agentes da Polícia Federal (PF) e da cavalaria da Polícia Militar (PM), se deslocaram até as casas, iniciando a ação de reintegração de posse.

Quinze minutos depois, um princípio de tumulto em uma das ruas do residencial, de nome Sigo de Câncer, fez com que os policiais do Grupo de Pronta Intervenção (GPI) da PF montassem uma barreira, tendo em vista que alguns ocupantes começaram a jogar pedras nos militares e a quebrar alguns imóveis.

Helicópteros do GTA sobrevoaram o local, pois

a situação ficou muito tensa. A PF tentou dispersar os moradores com bombas de gás lacrimogêneo. Já a PM dava cobertura, por meio da cavalaria.

Uma adolescente, que não foi identificada, teve de ser socorrida, às pressas, após ter passado mal, em decorrência de ter inalado gás. Uma mulher, Kathiane Kettren, 20, foi atingida por uma bala de borracha na altura do olho esquerdo.

"Eu sou contemplada; não sou ilegal. Eles nem sequer perguntaram e foram logo me arrastando para fora da minha casa, quando fui ferida no olho", afirmou Kathiane.

A situação só foi controlada depois de o vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/MA, Ronald Dias, e o presidente da Associação dos Moradores do Nova Terra, Adhemar Peixoto, se reunirem com os manifestantes, informando que o juiz Carlos Madeira, autor da assinatura da liminar de desocupação, estava analisando os dois pedidos de recurso (suspensão da liminar), sendo que um deles foi negado logo durante a manhã de ontem.

Então, os policiais receberam a ordem de evacuação do local onde tinha ocorrido o confronto, deslocando-se para a base, onde estava o superintendente da CEF no Maranhão, Hélio Duranti, juntamente com outros agentes policiais.

Por volta das 13h, o outro pedido também foi indeferido, de acordo com informações de Adhemar Peixoto, levando as partes envolvidas na reintegração de posse a marcar uma reunião de urgência, para decidirem questões relacionadas à desocupação.

Hoje a operação de reintegração prossegue no Residencial Nova Terra. Ao menos 2 mil moradias ainda estão ocupadas irregularmente. Por enquanto, os moradores que estão saindo o fazem espontaneamente. Os moradores efetivamente contemplados com as moradias estão sendo autorizados, num posto da Caixa Econômica Federal montado no residencial, a tomar posse das casas – algumas delas deprecadas pelos invasores.

O delegado Alexandre Lucena, superintendente em exercício da Polícia Federal no Maranhão, disse que a PF vai permanecer no Nova Terra até que todas as casas invadidas sejam desocupadas.



MAIORIA dos ocupantes irregulares está saindo espontaneamente das casas



CLIMA FICOU tenso no Residencial Nova Terra; Kathiane foi ferida no olho com uma bala de borracha

Município deve ressarcir proprietária por alagamento de casa

Município de Presidente Dutra terá que pagar indenização de R\$ 30 mil, por danos morais, a uma moradora do Bairro Campos Dantas, que teve sua casa inundada no inverno de 2008, com a destruição de seus pertences. A decisão é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), que reformou sentença da Justiça de 1º grau.

A moradora ajuizou a ação indenizatória narrando que, durante cinco dias do mês de fevereiro de 2008, teve sua casa e seu salão de beleza inundados em razão de enchente e transbordamento dos canais de passagem de água, causando a destruição de móveis e equipamentos. Segundo ela, o nível da água alcançou 1,5 metros de altura, expulsando os moradores de suas casas e causando transtornos morais e sociais.

O pedido foi negado no juízo de Presidente Dutra. Em recurso, a proprietária responsabilizou o Município pela construção de um sistema de drenagem deficiente, que não foi capaz de evitar a inundação das residências, falhando a prefeitura com o dever de vigilância.

O desembargador Marcelo Carvalho, relator do recurso, fixou em R\$ 30 mil a indenização por danos morais, entendendo que houve falha no serviço público com a elaboração defeituosa do projeto estrutural do sistema de escoamento e instalação de bueiros inadequados.

O magistrado ressaltou ainda a falta de limpeza dos bueiros por parte do município e o fechamento da principal via de escoamento para uma lagoa do local. Ele enquadró o município na responsabilidade civil objetiva, devendo responder pelos prejuízos independentemente da culpa.

“Para ficar afastada a responsabilidade teria de estar cabalmente demonstrado nos autos que a alta pluviométrica seria suficiente para, isoladamente, ter provocado a inundação”, avaliou.

A decisão também estabeleceu a condenação aos danos materiais decorrentes da perda de móveis, equipamentos, objetos e utensílios perdidos, cujos valores deverão ser aferidos em liquidação.

« De fato, conforme alegam os impetrantes, a remuneração é composta pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes ou temporárias, na forma estabelecida em lei”, entendeu o desembargador Marcelo Carvalho, ao dar ganho de causa para policiais civis e determinar que a Secretaria de Segurança se abstenha de excluir gratificações e vantagens da remuneração dos servidores integrantes do Grupo Operacional de Atividade da Polícia Civil do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2013
Processo n.º 16448/2013**

A Divisão de Licitação e Contratos do Tribunal de Justiça do Maranhão torna pública a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico (SRP), **Tipo MENOR PREÇO, por LOTE (GRUPO)**, para **Aquisição de cadeiras, poltronas e sofás**, para readequações do Termo de Referência.

Neste sentido, a abertura das propostas definida para o dia **29/08/2013, às 10:00 horas (horário de Brasília)** está cancelada, ficando para momento ulterior a definição de nova data, com a conseqüente publicação do aviso.

São Luís, 26 de agosto de 2013.
Jonnilson Nogueira dos Passos
Pregoeiro Oficial TJ/MA

História dos 200 anos do TJ está disponível no Portal do Judiciário

Já está disponível na internet, para visualização por magistrados, servidores e público em geral, o documentário sobre os 200 anos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). O vídeo foi exibido para os convidados da solenidade de lançamento do selo e do carimbo postais comemorativos em 13 de agosto, no auditório do Tribunal.

Para assistir ao documentário, basta clicar em um link disponível na página dos 200 anos do TJ-MA, acessível por meio do banner na página principal do portal do Poder Judiciário. O documentário também foi publicado no YouTube e nas redes sociais do TJ: Facebook e Twitter.

O documentário foi produzido pela Comissão das Comemorações aos 200 Anos do Tribunal de Justiça e compõe um conjunto de peças institucionais produzidas para destacar as atividades comemorativas da passagem do bicentenário, incluindo painéis, vídeo, folhetos e outros meios para divulgar a história, a missão e as atividades da Corte estadual maranhense.

Segundo o presidente da comissão, desembargador Lourival Serejo, o documentário passa a ser exibido nas solenidades comemorativas do bicentenário, como meio de comunicar à sociedade sobre esse momento ímpar na história do Judiciário.

História

Já está disponível na internet, para visualização por magistrados, servidores e público em geral, o documentário sobre os 200 anos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). O vídeo foi exibido para os convidados da solenidade de lançamento do selo e do carimbo postais comemorativos em 13 de agosto, no auditório do Tribunal. Para assistir ao documentário, basta clicar em um link disponível na página dos 200 anos do TJ-MA, acessível por meio do banner na página principal do portal do Poder Judiciário.

- Já está disponível na internet, para visualização por magistrados, servidores e público em geral, o documentário sobre os 200 anos do Tribunal de Justiça.
- O vídeo foi exibido para os convidados da solenidade de lançamento do selo e do carimbo postais comemorativos em 13 de agosto, no auditório do Tribunal.

Reunião (II)

O conselheiro do Conselho Nacional de Justiça e supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Medidas Socioeducativas, Guilherme Calmon, se reúne, nesta terça-feira (27), às 11 horas, na sede da Corregedoria do Estado do Maranhão, Praça Dom Pedro II, com representantes da Defensoria Pública, Associação dos Magistrados, Procuradoria Geral da Justiça, Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania (Sedihc), Vara da Infância e da Juventude e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedca). O tema da reunião é a situação das Unidades de Atendimento Socioeducativo do Estado. Às 15h, a comitiva se dirige às Unidades de Internação Centro da Juventude Esperança e Centro da Juventude Canaã.

IMPERATRIZ

Quadrilha presa na Operação DPVAT foi investigada pelo Ministério Público

A operação policial, batizada de "Operação DPVAT", que culminou na prisão de três advogados e dois corretores de seguro envolvidos em fraudes no Seguro DPVAT (Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre), em Imperatriz, no dia 26, é resultado de um longo trabalho de investigação desenvolvido pela 3ª Promotoria de Justiça Criminal. Todos os mandados de busca e apreensão e de prisão preventiva foram expedidos pelo juiz da 4ª Vara Criminal de Imperatriz, Wellington Sousa Carvalho.

Os mandados de busca foram cumpridos nas residências e escritórios dos integrantes da quadrilha, onde foram encontrados laudos falsos e indícios de falsificação.

Desde 2010 o Ministério Público vem recebendo representações criminais protocoladas pela Seguradora Líder dos Consórcios do DPVAT, dando conta da obtenção fraudulenta do seguro junto à Justiça das comarcas de Imperatriz e circunvizinhas. No total, até este ano já foram recebidas mais de 300 representações.

Segundo a promotora de Justiça Raquel Chaves Duarte Sales, titular da 3ª Promotoria, no transcorrer das investigações ficou constatado que o esquema era articulado da seguinte maneira: os agenciadores captavam vítimas de acidente de trânsito e, de posse da documentação inicial, os

encaminhavam a uma clínica particular, onde era confeccionado um laudo particular, posteriormente remetido ao IML. Lá, com a ajuda de uma funcionária, paga para tanto, era expedido um laudo pericial definitivo, com características de oficial. Munidos da documentação de origem ilícita, os agenciadores a entregavam aos advogados do escritório, que se responsabilizavam em protocolizar as ações.

A promotora de Justiça revela que as vítimas eram convencidas pela quadrilha com a promessa de que receberiam as indenizações de forma mais rápida. Em contrapartida, em alguns casos, tiveram que pagar até 50% do valor da indenização a que tinham direito.

Uma inspeção realizada pelo Ministério Público ainda em 2010 constatou a não autenticidade dos laudos que estavam amparando as solicitações do Seguro DPVAT, resultando na requisição de inquéritos policiais, junto à Secretaria de Segurança Pública.

Em Imperatriz, a situação é tão grave que faz com que o número de seguros DPVAT pagos seja maior do que nos estados de Alagoas e Sergipe juntos. De acordo com a promotora Raquel Chaves, informações de promotores de outras comarcas do estado levam a crer que as fraudes no pagamento do seguro DPVAT ocorrem em muitas cidades mara-

nhenses. O Maranhão, conforme dados da Seguradora Líder, estaria em 2º lugar no ranking dos estados com maior quantidade de fraudes no seguro.

Além da quadrilha presa na semana passada, o Ministério Público tem informação de que outros grupos estejam atuando de forma fraudulenta em Imperatriz para obtenção do seguro DPVAT. "Por esse motivo as investigações irão continuar com o objetivo de desarticular o esquema", garante a promotora Raquel Chaves.

DPVAT - O Seguro do Trânsito (DPVAT - Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre), cobrado anualmente junto à primeira parcela do IPVA, garante indenizações em caso de morte e invalidez permanente e o reembolso de despesas médicas e hospitalares, devidamente comprovadas.

A promotora de Justiça Raquel Chaves Duarte Sales alerta para o fato de que as vítimas de acidente que desejam receber o Seguro DPVAT não precisam se submeter às ações dos atravessadores para receberem a indenização a que fazem jus. Para isto, precisam (a vítima ou seus familiares), após o acidente, registrar a ocorrência em uma delegacia e de posse de uma guia dirigir-se ao IML para obterem o laudo pericial. Com o laudo, concluído é que pode ser requerido o pagamento do Seguro DPVAT.